

LEI Nº 668/2018

DE 20 DE JUNHO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RUBENS FRANCISCO, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 017/2018 de sua autoria, e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 200.000,00** (*duzentos mil reais*), suplementados se necessário, junto ao setor de Urbanismo, Obras e Serviços Municipais, para cobertura na execução de obra de Infraestrutura Urbana (Recapeamento Asfáltico em CBUQ), nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO

020800 – Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

15.451.0180.1012.0000 – Recapeamento Asfáltico

0.02.19 – 100.063 Transf. Estadual Convênios

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos oriundos da Secretaria de Planejamento e Gestão do estado de São Paulo, no montante de **R\$ 200.000,00** (*duzentos mil reais*).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 20 de JUNHO de 2018.

RUBENS FRANCISCO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO